



**LEI MUNICIPAL Nº 703/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 84, da Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará:

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais **aprovou e eu, Prefeita Municipal, sancionei** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, Crédito Adicional Especial cuja fonte será **Anulação de dotações orçamentárias** até o limite de R\$ 476.438,34 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), destinados à inclusão de elemento de gastos e fonte de recursos.

§ 1º A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Projeto de Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 476.438,34 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), através de **ANULAÇÃO** de Dotações Orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do referido Projeto de Lei.

**Art. 3º** Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo utilizará como fonte de recursos o Tesouro Municipal, recursos destinados para a amortização de parcelamentos previdenciários, juntos ao RPPS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1º de agosto de 2022.

**PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, Estado do Pará, Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2022.

  
**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
Prefeita Municipal  
CPF: 914.847.822-91



**CERTIDÃO DE PÚBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no **Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal**, a **Lei Municipal nº 703/2022**, de 26 de outubro de 2022, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 26 dias do mês de outubro de 2022, a qual foi registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 26/10/2022.

**JULIELSON BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 047/2022

GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
CNPJ 04.876.413/0001-95



ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
11 01 04 122 0005 2.035	Encargos com Pagamento da Dívida Contratada	4.6.91.71.00	15000000	476.438,34
TOTAL				476.438,34

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, em 26 de outubro de 2022.

  
**GILMA DRAÇO RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Oeiras do Pará



ANEXO II

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ANULADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
17 01 15 451 0028 1.028	Abertura, pavimentação e conservação de vias públicas	4.4.90.51.00	17000000	225.000,00
			17010000	150.000,00
			17490000	101.438,34
TOTAL				476.438,34

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, em 26 de outubro de 2022.

  
**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Oeiras do Pará



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172, da Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará – PA.

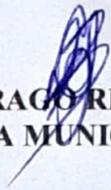
### **FAÇO SABER QUE:**

A Câmara Municipal de Oeiras do Pará aprovou e eu Prefeita Municipal sancionei a Lei nº 703 de 26 de outubro de 2022, abaixo mencionada:

***“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

Face ao princípio da publicidade preceituado no Artigo 37 da Constituição Federal, determino que este ato e cópias da Lei nº 703 de 26 de outubro de 2022, acima identificada, sejam afixados no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal deste Município e na Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete da Prefeita do Município de Oeiras do Pará, em 26 de outubro de 2022.

  
**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**